



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01	RETIFICAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
	CAA - Área: Matemática	01
02	RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.	
	CB – Área: Morfologia/Subárea: Citologia, Histologia e Embriologia	01
03-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – CB - COMPLEMENTAR	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado Acadêmico	02 - 15
04-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	PROGESTE-DLC – Nº 069/2019	15
	CENTRO – CE – Nºs 012 e 013/2019	16
	CENTRO – CAC – Nº 023/2019	17
	CENTRO – C. AGRESTE – Nº 052/2019	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)

Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)

Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)

Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)

Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)

Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)

Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)

Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)

Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 - fev. 2003)

Prof. Geraldo José Marques Pereira(fev. 2003 - out. 2003)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 - out. 2011)

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**RETIFICAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Na publicação do **Boletim Oficial UFPE nº 125, de 11/11/2019**, onde consta a homologação da Banca Examinadora para concurso do cargo de Docente do Magistério Superior, aberto mediante Edital nº 74/2019, na área de Matemática, do Núcleo de Formação Docente/ CAA,

ONDE SE LÊ:

MEMBROS TITULARES

MARCÍLIO FERREIRA DOS SANTOS (UFPE)

PAULO ROBERTO SANTIAGO (UFRPE)

JADILSON RAMOS DE ALMEIDA (UFRPE)

MEMBROS SUPLENTE

VERÔNICA GITIRANA GOMES FERREIRA (UFPE)

HEBER RANGEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA (UFCG)

LEIA-SE:

MEMBROS TITULARES

MARCÍLIO FERREIRA DOS SANTOS (UFPE)

PAULO ROBERTO SANTIAGO (UFRPE)

HELBER RANGEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA (UFCG)

MEMBROS SUPLENTE

VERÔNICA GITIRANA GOMES FERREIRA (UFPE)

ROGER RUBEN HUAMAN HUANCA (UEPB)

EDELWEISS JOSÉ TAVARES BARBOSA
Coordenador do Núcleo de Formação Docente/ CAA

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PUBLICADA NO BOLETIM
OFICIAL Nº 127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

CENTRO DE BIOCÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

ÁREA: MORFOLOGIA

SUBÁREA: Citologia, Histologia e Embriologia

No DO PROCESSO: 23076.022127/2019-10

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ONDE SE LÊ:

1. MARIA LUANA BATISTA SEVERO

(...)

LEIA-SE:

1. MARA LUANA BATISTA SEVERO

(...)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13 de novembro de 2019)

EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA 2020.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020 (primeiro semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental, Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências - CB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-525 – Recife - PE, de 20 a 31 de janeiro de 2020 das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (31/01/2020). O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof^a. Jaciana dos Santos Aguiar
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Departamento de Antibióticos - Centro de Biociências - CB
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-525 – Recife – PE

1.4 - A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**); ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral;

- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III;
- f) Pré-projeto de pesquisa, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V;
- g) Comprovante de possível concluinte.

2.1.1 - Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data a realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e entrega do pré-projeto	20 a 27/01/2020 (dias úteis)	8h às 12h/14h às 17h
Etapa 1 - Prova de Conhecimento*	03/02/2020	09h às 12h
Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês)*	03/02/2020	14h às 17h
Resultado da Etapa 1	04/02/2020	após às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	05,06,07/02/2020	09h às 12h/14h às 17h
Etapa 2 - Defesa de Pré-projeto de Pesquisa*	10/02/2020	09h às 12h/14h às 17h
Etapa 2 - Avaliação de <i>Curriculum vitae</i>	10/02/2020	09h às 12h/14h às 17h
Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	11/02/2020	após às 17h
Prazo recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	12, 13, 14/02/2020	09h às 12h/14h às 17h
Matrícula	2020.1 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

*Os candidatos poderão pleitear a realização das etapas 1 e 2 em alguma Instituição parceira indicando o local de prova desejado na ficha de inscrição (Anexo I). A relação de Instituições parceiras encontra-se no anexo VII. A confirmação do local de prova será informada na homologação das inscrições.

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso quatro (4,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitida apenas o uso de calculadora.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de doze (12) questões (dissertativas), sendo quatro (4) questões de cada uma das três (3) grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (35%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

3.1.1.4 - A prova de Conhecimento poderá ser realizada fora da Instituição-sede do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPE (PPGBiotec-UFPE), exclusivamente aplicada por docente autorizado pela coordenação do PPGBiotec-UFPE, nas Instituições descritas no Anexo VII, no dia 03/02/2020, com início às 09:00 h (horário de Recife/PE) com duração de 3 horas.

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.2.1 – A prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, com peso dois (2,0) e com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de três (3) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma (inglês) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (50%) – Pontuação máxima: 100 %.

3.1.2.4 – Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 anos, estarão isentos de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição. Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem certificados do TOEFL com um total score maior ou igual a 70 para IBT e maior ou igual a 370 para o ITP. Não aceitaremos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 3,5.

3.1.2.5 - A prova de Idioma (Inglês) poderá ser realizada fora da Instituição-sede do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPE (PPGBiotec-UFPE), exclusivamente aplicada por docente autorizado pela coordenação do PPGBiotec-UFPE, nas instituições descritas no Anexo VII, no dia 03/02/2020, com início às 14:00 h(horário de Recife/PE) com duração de 3 horas.

3.1.3 – Defesa de pré-projeto de pesquisa

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7,0), apresentará peso dois (2,0).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.3.3 – Candidatos que optarem por realizar a defesa do pré-projeto fora das dependências do PPGBiotec deverão indicar essa opção na ficha de inscrição (Anexo I) e providenciar o seu sistema de vídeo conferência (Skype). É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 15 min. Se necessário e à critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa até 24 h depois do agendamento inicial. Os candidatos deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT.

3.1.3.4 – Critérios adotados para defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios	Percentual
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V. No ato da inscrição, não haverá a necessidade de vincular um orientador ao pré-projeto, entretanto o candidato deverá enquadrar o pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do programa. (<https://www.ufpe.br/ppgbiotec>)

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso dois (2,0), terá caráter classificatório.

3.1.4.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo III.

3.1.4.3 – Os documentos comprobatórios deverão ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.4. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.1.4.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 360 h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, Pontuação Máxima (10 pontos) envolvimento, etc

Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. **Pontuação Máxima (10 pontos)**

Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. **Pontuação Máxima (10 pontos)**

Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais ^{1, 2}	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais ^{1, 2}	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto ^{1, 3}	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto ^{1, 3}	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros ^{1, 3}	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos ^{1, 2}	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito ⁴	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

¹Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.

²Acrescentar o certificado e cópia impressa no item de resumos e/ou trabalhos completos. Caso não tenha a cópia impressa a pontuação será desconsiderada.

³Cópia impressa do artigo científico ou capítulo de livro. Caso não tenha a cópia impressa a pontuação será desconsiderada.

⁴Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, Pontuação Máxima (10 pontos) duração.

Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo Complementar será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os candidatos aprovados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova de Conhecimento, na Avaliação do *Curriculum vitae* e na Prova de Idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgbiotec>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (três) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-525.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão. Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

7.4 – Para efeito de classificação final, são consagradas as notas cinco (5,0) para as provas de conhecimento e idioma (Inglês) e sete (7,0) como nota mínima para aprovação na Defesa do Pré-projeto de Pesquisa. Os candidatos selecionados e aprovados no processo seletivo serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbiotec>.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3 (três) membros, decidirá os casos omissos.

7.9 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

8.0 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

Recife, 19 de novembro de 2019.

Jaciana dos Santos Aguiar
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

ANEXOS:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VII - LISTA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS ETAPAS 1 E 2

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NOME SOCIAL.....
FILIAÇÃO:.....
.....
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....
R.G.:..... ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:.....
C.P.F.:..... RAÇA /COR:..... RESERVISTA:.....
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ZONA:.....
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM..... NÃO..... SE SIM, ESPECIFICAR.....
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM..... NÃO.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
.....CIDADE:.....
UF:.....CEP:.....TELEFONE:..... CELULAR:.....
E-MAIL:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....
.....CIDADE:.....
UF:.....CEP:.....TELEFONE:.....
CARGO QUE OCUPA:.....

LINHA DE PESQUISA:

- ☐ Bioquímica e Biologia Molecular de Micro-Organismos
☐ Processos de Biodegradação e de Biorremediação
☐ Produção de Compostos Bioativos e Enzimas Industriais
☐ Valorização de Biomassas

CANDIDATO(A) AO MESTRADO, LOCAL DAS PROVAS DAS ETAPAS 1 E 2 (ver anexo VII):.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia.

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3.

Recife, ____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os espaços:

UG: 153098

Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Número de Referência: 15309830330305

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nºdo Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Titulação		
1.1. Graduação		
Diploma	Doc. nº	
Histórico Escolar	Doc. nº	
1.2. Pós-Graduação		
Certificado	Doc. nº	
Histórico Escolar	Doc. nº	
1.3. Monitoria		
Certificado/declaração	Doc. nº	

2. Experiência profissional e funções exercidas		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº	
3. Atividades de Pesquisa		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
4. Produção Acadêmica		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica ^{1, 2}	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto ^{1, 3}	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto ^{1, 3}	Doc. nº	
4.8 Publicação de capítulos de livros ^{1, 3}	Doc. nº	
4.9 Prêmios científicos ^{1, 2}	Doc. nº	
4.10 Patente com registro de depósito ⁴	Doc. nº	
5. Atividades de Extensão		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. nº	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. nº	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 13 de novembro de 2019.

ANEXO IV

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Química:

a) Ligações químicas; b) Ácidos e bases: conceitos, força dos ácidos e bases; c) Soluções, pH e tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Compostos de carbono, grupos funcionais, forças intermoleculares e isomeria; e) Principais reações orgânicas e seus mecanismos em sistemas biológicos; f) Ferramentas de matemática: algarismos significativos; média, desvio padrão e desvio padrão relativo; erro absoluto e relativo; equação de uma reta: aplicação;

Bioquímica:

a) enzimas, b) carboidratos c) nucleotídeos e ácidos nucleicos, d) lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA

Química

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

Microbiologia

Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

- ☐ Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ☐ Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
- ☐ Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- ☐ Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Viabilidade técnica;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção de Mestrado Complementar 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

ANEXO VII

LISTA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS ETAPAS 1 E 2

- 1) INSTITUIÇÃO SEDE: UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Pós-Graduação em Biotecnologia, Departamento de Antibióticos, Centro de Biociências, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária – Recife – PE, CEP 50740-525. Contato: Profa. Dr^a. Jaciana dos Santos Aguiar. E-mail: ppgbi.ufpe@gmail.com, Fone: (081) – 2126-8949.
- 2) UFPB - Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Departamento Biologia Molecular, Campus I - João Pessoa, Conj. Pres. Castelo Branco III – João Pessoa – PB, CEP 58033-455. Contato: Prof^a. Dr^a Leonor Alves de Oliveira Silva. e-mail: laodls@yahoo.com.br, Fone: (83) 3216 7436
- 3) CEUMA - Universidade Ceuma, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Campus Renascença, Rua Josué Monteiro, Nº 01 – Renascença 02 – São Luís – MA, CEP 65075-120. Contato: Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia Mendonça de Miranda. e-mail: ritamend30@gmail.com, Fone: (98) 3214-4187.
- 4) UFC - Universidade Federal do Ceará, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos, Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo – Fortaleza – CE, CEP 60430-275. Contato: Prof^a. Dr^a. Roberta Jeane Bezerra Jorge. e-mail: robertajeanebj@gmail.com , Fone: (85) 3366-8337.

PORTARIA Nº 69/2019 - DLC/PROGEST, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 68/2015, celebrado entre a UFPE e a Empresa ADSERVEMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contínuo para a UFPE – Campus Recife, executado de forma contínua.

- Graciete Gonçalo de França, SIAPE nº 1132629 – Gestor do Contrato
 - Laís Maria de Barros Batista, SIAPE nº 2402040 – Gestor Substituto do Contrato
 - Kléber Delfino de Siqueira, SIAPE nº 2391191 – Fiscal do Contrato
 - Samara de Souza Aragão, SIAPE nº 2266916 – Fiscal Substituto do Contrato
- (Processo nº 23076.058175/2019-46)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA DE PESSOAL N.º 023.2019-CAC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Institui Comissão Eleitoral para Consulta para Diretor e Vice-Diretor do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os nomes dos representantes dos servidores docentes, técnico-administrativos, discentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral, sob a Presidência da Professora Catarina Amorim de Oliveira Andrade, para a consulta à Comunidade do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, para a escolha das indicações para as funções de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Artes e Comunicação, no quadriênio 2020 a 2024: (Processo nº 23076.59536/2019-71)

Servidores Docentes:

Titulares:

Catarina Amorim de Oliveira Andrade, SIAPE 1025436, do Departamento de Letras,

Renata Wilner, SIAPE 1743006, do Departamento de Artes,

Maria Luisa de Andrade Freitas, SIAPE 1231740, do Departamento de Letras.

Suplentes: Yuri Jivago Amorim Caribé, SIAPE 2247579, do Departamento de Letras,

Emanuel Cordeiro da Silva, SIAPE 1851053, do Departamento de Letras,

Cecília Almeida Rodrigues Lima, SIAPE 3101190, do Departamento de Comunicação Social.

Servidores Técnico-Administrativos:

Titular: Dayane Batista da Silva Araujo, SIAPE 2058387, do Departamento de Letras;

Suplente: Suzana Mesquita Wanderley, SIAPE 1132234, do Departamento de Ciência da Informação.

Discentes:

Titular: Caio José dos Santos Souza, CPF: 130.968.534-79, do Curso de Gestão da Informação;

Suplente: Weynner Kenneth Bezerra Santos, CPF: 106.068.004-17, do Curso de Pós-Graduação em Design.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA INTERNA Nº 12/2019-CE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 57, IV, do Regimento da UFPE:

RESOLVE

DESIGNAR para compor a Comissão de Sindicância em razão do processo 23076.049618/2019-16:

- Aida Maria Monteiro Silva;
- Everton de Castro Gomes;
- Gustavo Gilson de Oliveira.

(Processo nº 23076.058279/2019-51)

Ana Lúcia Félix dos Santos
Vice-Diretora-CE

PORTARIA INTERNA Nº 13/2019-CE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 57, IV, do Regimento da UFPE:

RESOLVE

DESIGNAR para compor a Comissão Eleitoral do Centro de Educação:

- Adriana Maria Paulo da Silva – Professora (DMTE);
- Antônio Carlos Cardoso – Professora (DPOE);
- Everton de Castro Gomes – Técnico (Direção)
- Luciana Rosa Marques – Professor (DAEPE);
- Patrícia Smith Cavalcante – Professora (DMTE);
- Raphael Guazzelli Valéri – Professor (DFSFE);
- Raylane Andreza Dias Navarro Barreto – Professora (DFSFE).

Essa portaria tem validade de 01(um) ano e seus efeitos começam a contar a partir de 05/09/2019.
(Processo nº 23076.059656/2019-51)

PORTARIA INTERNA 052, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo de funcionamento da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna 48, de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial 107 da UFPE, de 15 de outubro de 2019, e alterada pela Portaria Interna 50, de 24 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial 117 da UFPE, de 30 de outubro de 2019, que designa os servidores Marcus Antonius de Menezes Sá (Siape 2542935), Emanuel Franciscodos Santos (Siape 1675165) e Lucimário Gois de Oliveira Silva (Siape 2066685), para procederem à conclusão da apuração dos fatos elencados no Processo 23076.047708/2019-64.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste